



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

Assunto: Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Por determinação do Chefe do Executivo e após apreciação dos pareceres do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), cumpre a este Gabinete responder à interpelação escrita apresentada em 16 de Maio de 2014 pela Deputada, Lei Cheng I, enviada a coberto do ofício n.º 431/E359/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 19 de Maio de 2014 e que foi recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 20 de Maio, o seguinte:

Face ao tamanho limitado de Macau com numerosos veículos e passageiros, a Polícia já se encontra a reforçar o patrulhamento e o trabalho de autuação nos lugares que costumam acontecer acidentes rodoviários, aumentar maior número de agentes policiais a lugares para alertar os condutores que na altura de conduzir deve ter uma atitude de “dar prioridade”, por outro lado, elevar a consciência dos peões em atravessar as vias públicas. Relativa às instalações rodoviárias, actualmente já se encontra instalada fitas de redução de velocidade nas “zebras” ou de aparelho de medida de velocidade junto das diversas escolas, no sentido de reforçar a garantia de segurança dos peões que utilizem estas instalações para a passagem das vias públicas, e manter uma comunicação estreita e uma conciliação activa com a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, fornecendo opiniões e respectivos dados estatísticos no âmbito de aperfeiçoamento do plano rodoviário e da optimização as instalações para a passagem dos peões.

A fim de elevar a consciência de segurança dos utentes rodoviários, o CPSP continua os diversos trabalhos como a divulgação, a educação, o aconselhamento e a autuação, tudo para alertar os condutores e os peões em tomarem atenção e em dar consideração à segurança rodoviária. O regime de punição constante na Lei do Trânsito Rodoviário contra as infracções que prejudicam a segurança rodoviária, como a condução durante o período de inibição de condução, a condução em estado de embriaguez, o excesso de velocidade, a condução em sentido oposto, o desrespeito pela obrigação de paragem, etc., já atinge o efeito de prevenção e de dissuasão. E sobre o ajustamento ou não do modo de punição ou de aperfeiçoar as instalações rodoviárias, o CPSP vai ouvir as diversas opiniões, ao mesmo tempo, concilia activamente o trabalho de revisão da lei, fornecendo dados técnicos e pareceres policiais e apresentado atempadamente ao serviço competente da legislação as suas propostas, bem como participar no respectivo estudo, no sentido de cooperar na elaboração de uma legislação mais perfeita e em conformidade com a necessidade real.

O Chefe do Gabinete

Vong Chun Fat

12 de Junho de 2014